



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000
PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

Resolução N° 6/2009

"Altera e acrescenta dispositivos à Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores **APROVOU** e eu, Márcio Henrique da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O Capítulo IV do Título VI da Resolução nn.º 003, de 12 de maio de 2.003, passa a vigorar com a seguinte denominação:

"CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE PALAVRA EM SESSÕES E COMISSÕES"

Art. 2º. A Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003, passa a vigorar com a inclusão do artigo 209-A, com a seguinte redação:

"Art. 209-A. O Presidente da Câmara poderá autorizar o uso da palavra por autoridades presentes nas reuniões ordinárias ou extraordinárias da Câmara, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por igual período.

§1º - A palavra poderá ser concedida a qualquer momento, durante o curso da reunião.

§2º - Entende-se por autoridades, para fins do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente da República, Governadores, Deputados, Senadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Juízes, Desembargadores, Promotores e Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, Federal e Distrital, Ministros, Secretários de Estado e da União, Delegados de Polícia, Chefes de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Exército, Marinha e Aeronáutica, Embaixadores, Cônsules e outros representantes de países e organismos internacionais."

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de Abril de 2009.



Márcio Henrique da Silva
Presidente da Mesa

PUBLICAÇÃO NO
MURAL DE AVISOS

E SITE DA CÂMARA

EM 28/04/2009

ÀS 08:43 HORAS


NIVALDO JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA CÂMARA